



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420



LEI Nº 3.039, DE 2 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 2 de fevereiro de 2026 e o Prefeito sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação aos Vereadores da Câmara Municipal de Louveira, destinado a custear despesas com alimentação decorrentes do exercício do mandato parlamentar.

Art. 2º O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, não integrando o subsídio, não se incorporando para quaisquer efeitos legais e não compondo base de cálculo para contribuições previdenciárias.

Art. 3º O valor mensal do auxílio-alimentação, previsto no art. 1º, será equivalente ao concedido aos servidores da Câmara Municipal, observado o mesmo critério de atualização.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio será realizado mediante cartão magnético, vale-alimentação ou instrumento equivalente, vedado o pagamento em espécie.

Art. 4º O auxílio-alimentação somente será devido durante o efetivo exercício do mandato, não sendo pago nos períodos de afastamento sem remuneração ou suspensão do mandato.

Art. 5º A Mesa Diretora expedirá Ato para regulamentar a forma de concessão, operacionalização, controle e suspensão do benefício, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Louveira, 2 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

MÁRCIA ALVES BALEEIROSS PESSOA

Secretária Geral



Câmara Municipal de Louveira



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://localhost:7248/Documentos/Validate?chave=3G66-9065-C33R-TC0U>, ou vá até o site <https://localhost:7248/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3G66-9065-C33R-TC0U